Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1906
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"Institui no Calendário Comemorativo de Praia Grande o Dia do DeMolay"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Vigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2018, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do DeMolay", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 29 de agosto de 2018, ano quinquagésimo segundo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 29 de agosto de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 22.413/2018

...registrado em Livro Competente e anexado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei nº 661/90 (Lei Orgânica da Est. Bein. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 29 / Agosto / 2018
Luis Rogerio Peres
R F 27.939

Est. Balneária Balm. P. Grande SEAD